



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ofício Gab. 023/2021. São Pedro do Butiá/RS, aos 29 de janeiro de 2021.

À

Ouvidoria-Geral  
São Pedro do Butiá – RS

O Município de São Pedro do Butiá, vem por meio deste responder ao ofício nº 05/2021 da Ouvidoria-geral do Município, onde relata :

**Tipo de manifestação “ipsis literis”: DENÚNCIA**

**Meio de Manifestação: SITE**

**Assunto: Funcionário Centro Germânico**

**Teor da manifestação (ipsis literis): “Um servente trabalhando no Centro Germânico para cuidar do jardim, sendo que há jardineiro concursado trabalhando? Não há trabalho para função dele? Só porque é cunhado do prefeito sendo favorecido? Desvio de função? Qual o motivo?”**

**Pessoas Envolvidas: Quirino Schneider**

RESPOSTA:

Totalmente descabida a denúncia acima apresentada. Basta observar no relatório do setor de pessoal, onde consta que o servidor Quirino W.H. Schneider esteve lotado no Centro Germânico por diversas ocasiões em outras administrações, conforme relatório anexo. Apenas para elencar temos que desde o ano de 2010, ele teve períodos onde estava lotado naquele organograma do setor de pessoal.

Na lei 922/2013 consta as atribuições de cada cargo, então antes de insinuar desvio de função, o denunciante deveria ler as atribuições do cargo em questão. A referida lei esta no portal da legislação no site desta prefeitura. Mas a título de esclarecimento abaixo segue as atribuições do cargo de servente:

**ESPECIFICAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

**Realizar trabalhos braçais que exijam certo grau de habilidade e conhecimento técnico:**

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Executar tarefas auxiliares de atividades profissionais especializadas tais como de pedreiros, carpinteiros, eletricitas de telefonia e mecânica; preparar argamassa; fazer formas de madeira; armações de ferro de construção; recortar e serrar madeiras; pregar tábuas, telhas de zinco ou similares; lixar madeiras; executar todas as tarefas auxiliares de construção civil; colocar meio fio e assentar paralelepípedos; executar serviços de lubrificação e lavagem de peças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

de motores; colocar postes de iluminação e telefonia; construir cercas; manejar e afiar ferramentas; **executar serviços de ajardinamento; executar outras tarefas afins.**

Portanto totalmente dentro das atribuições do cargo de servente, os serviços de ajardinamento no Centro Germânico e portanto descabida a denúncia. Salienta-se que cabe a administração municipal organizar seus servidores da maneira que lhe considera apropriada a bem do serviço público.

A administração municipal se coloca à disposição para dirimir qualquer dúvida existente, e desejando desde já votos de estima e considerações.

---

José Henrique Heberle  
Prefeito Municipal

Controlar Arquivos Processos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Atalhos

**B Cadastro de Funcionários**

Profissionais 1 | Profissionais 2 | Profissionais 3 | Dados adicionais | Categoria

Funcionário: 37 | 0 | < < > > |

Código e Sociat: 1-93592715-37-1

Ata de admissão:

Data admissão: 10/06/1996

Data base: 10/06/1996

Pessoa: 169 | Quirino Waldir Hansen Schneider

Grupo funcional: 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SA

Secretaria: 5.00 | SECRETARIA OBRAS, V

Organograma: 5.20 | DMER

Cargo: 37 | Servente

Comissionado:

Área de atuação:

Nível salarial: 000009 | Pacote Eletivo 3 - 42h

Classe e referência: C-1

Sal. contratual: 2.145,90 | Enviar e Sociat: Sim

Ocupa vaga: S - Sim

Tipo de admissão: 2 - Reemprego

Vínculo empregatício: 9 - Servidor Público Eletivo

Responsável:

Sai na RAIS: S - Sim

Preenche cota deficiente:

Ordem para cálculo: 1

Ordem para

**B Cadastro de Históricos de Funcionários**

Cadastro | Categoria | Histórico | Dados Adicionais

Data alteração	Código	Nome do grupo	Código	Descrição do organ
10/06/1996	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	5.17	
01/03/2005	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	5.18	REFORMA ESCOLA
01/06/2005	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	5.20	DMER
01/05/2010	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	6.60	CENTRO GERMANICO
03/11/2010	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	6.60	CENTRO GERMANICO
12/05/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	6.60	CENTRO GERMANICO
17/08/2018	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO	5.20	DMER

Ordem para Cálculo | Gravar | Selecionar

CONDIÇÕES DE TRABALHO

CONDIÇÃO DE VAGA NOVA

ESPECÍFICA, Sujeito ao  
formado pelo município

REQUISITO PARA PROVA

IDADE: 18 ANOS

GRAU DE LETRAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**ESPECIFICAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Realizar trabalhos braçais que exijam certo grau de habilidade e conhecimento técnico:

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

Executar tarefas auxiliares de atividades profissionais especializadas tais como de pedreiros, carpinteiros, eletricitas de telefonia e mecânica; preparar argamassa; fazer formas de madeira; armações de ferro de construção; recortar e serrar madeiras; pregar tábuas, telhas de zinco ou similares; lixar madeiras; executar todas as tarefas auxiliares de construção civil; colocar meio fio e assentar paralelepípedos; executar serviços de lubrificação e lavagem de peças de motores; colocar postes de iluminação e telefonia; construir cercas; manejar e afiar ferramentas; executar serviços de ajardinamento; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

GERAL: Carga horária semanal de 42 horas;

ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo município,

**REQUISITO PARA PROVIMENTO:**

IDADE: mínima de 18 anos;

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo .